

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

A Associação dos Juizes de Angola - AJA - tomou conhecimento, com bastante estranheza e preocupação, da nomeação de Juizes de Direito como Presidentes das Comarcas de Benguela, do Huambo e do Lobito feita por deliberação da Comissão Permanente do Conselho Superior da Magistratura Judicial, a 25 de Julho de 2023.

A AJA considera ser pressuposto assente, num Estado de Direito como é Angola, que a actuação das instituições deve pautar pelo respeito estrito do primado da lei e pelo dever de fundamentar as suas decisões.

Por maioria de razão, os órgãos do Poder Judicial, a quem por decorrência da Constituição e da Lei incumbe a função de dirimir conflitos, aplicando e respeitando a lei, é redobrado o dever de acatar e cumprir a lei, sobretudo nas suas atribuições legais na gestão e disciplina dos Magistrados Judiciais, o que não foi minimamente observado pela Comissão Permanente do CSMJ, na sua deliberação de 25 de Julho, ao nomear os Juizes Presidentes das Comarcas de Benguela e do Huambo, nos termos em que o fez, pois fê-lo em flagrante afronta e violação da lei, na medida em que a Lei do CSMJ, Lei nº 14/11, de 18 de Março, não confere hoje qualquer atribuição legal ao CSMJ ou qualquer dos seus órgãos para nomear Juizes Presidentes dos Tribunais de Comarca, matéria que é hoje objecto de expressa regulação na LOFTJC, Lei nº 29/22, de 29 de Agosto, que consagra para o efeito um regime legal objectivo de nomeação para o exercício da função de Juizes Presidente de Tribunal de Comarca, assente num

critério de rotatividade com base e prevalência da antiguidade dos Magistrados Judiciais na categoria, na respectiva Comarca.

Assim, por dever estatutário, a AJA repudia, com veemência, a postura assumida pela Comissão Permanente do CSMJ pela referida deliberação e insta o Plenário do CSMJ a revogar a referida deliberação, fazendo vincar e prevalecer a lei.

A AJA aproveita esta nota para instar e desafiar os seus Associados e os Magistrados Judiciais em geral no sentido de pautarem por uma postura íntegra e ética em defesa do primado da lei, da imagem do Poder Judicial e do Estado de Direito e encoraja-os a rejeitarem qualquer actuação que desvirtue o critério da lei, quer para o exercício de funções dentro dos órgãos do CSMJ, nos Tribunais e nos concursos de promoção na carreira, como no exercício da função de forma geral.

A AJA reafirma, por último, o seu compromisso firme e intransigente de pugnar pela defesa da legalidade, seja em que circunstâncias for, e para o caso da deliberação em referência não descarta a possibilidade de accionar os meios jurisdicionais para reverter a situação, caso em tempo razoável o Plenário do CSMJ não a sancione e reponha a legalidade.

Feita aos 28 de Julho de 2023.

PELA DIRECÇÃO

Esmael Diogo da Silva
Presidente

+ 244 933707074
+ 244 997707074
✉ ajaangola@gmail.com
www.aja.ao

📍 Palácio D. Ana Joaquina
Rua Major Kanhangulo
Luanda – Angola